



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 492 DE 21 DE AGOSTO DE 1973.

Dá outra denominação a Escola Artística e Cultural de Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A escola Artística e Cultural de Morada Nova, criada pela Lei nº 171 de 06 de abril de 1969, passará a denominar-se Escola Municipal Exedito Raulino.

Art. 2º - O Prefeito Municipal dentro do prazo de trinta dias, baixará a regulamentação da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE AGOSTO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS